

PORTARIA Nº 82, de 02/12/2025

**DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA IDA DISNER**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição da segurada falecida **IDA DISNER**, concedida através da Portaria nº 11 de 05/04/2023, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 27/11/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 02 de dezembro de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV